



**DECRETO Nº 038/2022**

**ESTABELECE A ÁREA DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO CENTRO E ISABEL GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, Estado do Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais, e em especial, nas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado, e nos termos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, e:

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Federal nº 13.465/2017 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 566/2019 que instituiu o Programa Minha Escritura no âmbito do Município de Afrânio-PE;

**CONSIDERANDO** Lei Federal nº 13.465/2017 que estabeleceu poder aos Municípios para demarcar áreas urbanísticas no tocante a regularização de imóveis.

**DECRETA:**

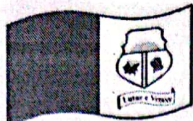
**Art. 1º** - Fica estabelecido o perímetro urbano demarcado na Lei Municipal nº 311/2007, como o perímetro a ser regularizado na chamada 002/2022, no âmbito do Programa Municipal de Regularização Fundiária "Minha Escritura".

**Art. 2º** - As despesas decorrentes de ações deste decreto decorrerão por Dotação Orçamentária própria.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO**  
Rua Afonso Arinos de Melo Franco, nº 101, Bairro Isabel Gomes, Afrânio-PE,  
Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10.358.174/0001-84.



PREFEITURA DE  
**AFRÂNIO**  
O TEMPO DE CUIDAR CONTINUA!

Afrânio, 16 de novembro de 2022.

RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI:046  
61698410

Assinado de forma  
digital por RAFAEL  
ANTONIO  
CAVALCANTI:046616984  
10

**RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI**  
**Prefeito Municipal**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRANIO**

Rua Afonso Arinos de Melo Franco, nº 101, Bairro Isabel Gomes, Afrânio-PE,  
Fone: (87) 3868-1054 - CNPJ: 10.358.174/0001-84.